



**EDITAL 116/2024**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

O Colégio Técnico Industrial (CTISM), por meio do projeto de Ensino, nº 057318, torna pública a abertura de inscrições para seleção de alunos dos cursos da UFSM para Bolsa de Assistência Estudantil, conforme Resolução 01/2013-UFSM e Regulamento de Bolsas do CTISM.

**1. CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Lançamento Chamada Pública	13/11/2024
Inscrição dos candidatos	13/11/2024
Avaliação dos candidatos	14/11/2024
Divulgação resultado preliminar	14/11/2024
Período de Recursos contra resultado Preliminar	15/11/2024
Análise Recursos	15/11/2024
Divulgação do Resultado Final	15/11/2024

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** Período: 13/11/2024

**2.2** Horário: até as 23:59 do dia 13/11/2024

**2.3** Local: Por e-mail: [thiagonaidon@ctism.ufsm.br](mailto:thiagonaidon@ctism.ufsm.br)

**2.4** Documentos Obrigatórios:

- Ficha de Cadastro de Bolsista
- Histórico Escolar



### **3. DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Análise de currículo. Peso 6.

3.1.2 Participação em outros projetos de ensino, pesquisa e extensão. Peso 4.

**3.2** A seleção será válida para o período de 10/11/2024 a 31/12/2024.

### **4. DA BOLSA E DAS VAGAS**

4.1 A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais para 20 horas semanais.

4.2 Será ofertada 1 (uma) cota de bolsa com horários a combinar com o coordenador do projeto.

### **5. DOS REQUISITOS**

5.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso Técnico presencial ou superior de tecnologia, do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria.

5.2 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.

5.3 Possuir conta corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança, conta salário ou conta conjunta.

5.4 Não ter vínculo empregatício ou outra bolsa de qualquer natureza, salvo Benefício Socioeconômico - BSE.

5.5 Cumprir as atividades constantes do plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de no mínimo 12 (doze) horas semanais e no máximo 20 (vinte) horas semanais de **atividades em turnos alternados, podendo ser pela manhã, tarde ou noite.**

5.6 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.7 Ter aprovação em seleção pública, realizada pelo coordenador do projeto, de acordo com a Resolução N. 001/2013.

5.8 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.



## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os resultados serão divulgados no site do CTISM na seção Editais.

**6.2** A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013-UFSM e o Regulamento de Bolsas do CTISM. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsista e o julgamento dos recursos.

**6.3** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Alunos com benefício socioeconômico terão prioridade sobre os demais;

6.3.2 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

**6.4** Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 01 dia útil da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto, via e-mail.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores dos Projetos.

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [thiagonaidon@ctism.ufsm.br](mailto:thiagonaidon@ctism.ufsm.br).

Santa Maria, 13 de novembro de 2024

Thiago Cattani Naidon

Coordenador do projeto 057318